



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 1

Segunda-feira

28 de Março de 2016

Ano V

Edição Nº 728

## EDITAL

### AUDIÊNCIA PÚBLICA

Comunicamos a realização de Audiência Pública, no dia 11 de Abril de 2016, (segunda-feira), às 09:00 horas, na sede da Câmara Municipal de Mauá da Serra, sito à Rua Presbítero João Pereira dos Santos, nº 42 - Centro, para elaboração da LDO 2017.

Mauá da Serra, 24 de Março de 2016.

**NICOLAU MUNIZ JUNIOR**  
PREFEITO

### PORTARIA Nº 077/2016

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

#### RESOLVE:

**CONCEDER** Licença Maternidade, conforme atestado médico, a servidora: **MARILENE APARECIDA DE LIMA**, portadora do **CPF Nº: 046.473.859-81**, e **RG nº 7.717.582-2**, lotada nesta Municipalidade, no cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, a referida licença é baseada no Art. 148 inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e da Lei 019/2002, no seu Art. 85 e da Lei 380/2013, do Estatuto do Servidor, sendo 180 dias de licença Maternidade, correspondente ao período de 16/03/2016 a 11/09/2016, retornando – se ao serviço em 12/09/2016.

REGISTRE – SE PUBLIQUE – SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de março de dois mil e dezesseis.

**NICOLAU MUNIZ JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 078/2016

O Prefeito Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

#### RESOLVE

**CONCEDER** férias de **30 dias** aos servidores abaixo relacionados:

Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo de férias
<b>Médico da Saúde da Família – PSF V</b>		
Lindolfo Schor	17/10/2014 a 17/10/2015	01/04/2016 a 30/04/2016
<b>Divisão de Saúde Geral - Efetivo</b>		
Osmar Aires da Silva	16/02/2014 a 16/02/2015	01/04/2016 a 30/04/2016

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de março de 2016.

**NICOLAU MUNIZ JUNIOR**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 2

Segunda-feira

28 de Março de 2016

Ano V

Edição Nº 728

## PORTARIA Nº 079/2016.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

### RESOLVE:

**EXONERAR**, a partir de 24/03/2016, o Sr. **LUCIANO ROBERTO PINTO**, portador do CPF nº 023.310.239-64 e RG nº 7.046.365-2 SSP/PR, do Cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**, símbolo CC-2, lotado nesta Municipalidade. Nomeado pela Portaria Nº 463/2013 do dia 09/10/2013.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de outubro de 2015.

**NICOLAU MUNIZ JUNIOR**  
*Prefeito Municipal*

## PORTARIA Nº 080/2016

*lhe são conferidas por Lei:*  
O Prefeito Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que

### RESOLVE

**CONCEDER** férias de **30 dias** ao servidor abaixo relacionado:

Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo de férias
<b>Médico da Saúde da Família – PSF V</b>		
Leonardo Junior Ferreira da Silva	16/08/2014 a 16/08/2015	31/03/2016 a 29/04/2016

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de março de 2016.

**NICOLAU MUNIZ JUNIOR**  
*Prefeito Municipal*



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 3

Segunda-feira

28 de Março de 2016

Ano V

Edição N° 728

## LEI N° 534/2015

**SÚMULA:- REVOGAÇÃO DA LEI MUNICIPAL N° 525/2015, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ACÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA**, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito municipal, sanciono a seguinte:

### LEI

**Art. 1º** - Fica revogada a Lei Municipal n° 525/2015, de 11 de Dezembro de 2015.

**Art. 2º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Mauá da Serra - Pr, em 23 de março de 2.016.**

**NICOLAU MUNIZ JUNIOR**  
Prefeito Municipal de Mauá da Serra